



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.085 / ANO V / 08 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2013

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF

Identificação profissional nº 6681

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	2
- LICITAÇÕES.....	4
- CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	5
- RECURSOS HUMANOS.....	6
- INFORMATIVO/EDUCATIVO.....	7

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.....	7
- FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	7
- AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO - ARAS.....	7
- COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS.....	7

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- DIVERSOS.....	8
-----------------	---

## LEIS

### L E I Nº 11.414, de 21/08/2013

Denomina de **MARICY CARDOSO TEIXEIRA PINTO** o CMEI localizado no Lote 06 – Jardim Canaã, nesta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de julho de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 170/2013, de autoria do Vereador Maurício Silva, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

**Art. 1º** - Fica denominado de **MARICY CARDOSO TEIXEIRA PINTO** o CMEI localizado no Lote 06 – Jardim Canaã, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 21 de agosto de 2013.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 11.422, de 23/08/2013

Denomina de **JOÃO RODRIGUES SOBRINHO** a Rua nº 06, do loteamento Jardim Residencial Vila Romana, Bairro Periquitos, nesta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 31 de julho de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 141/2013, de autoria do Vereador Sebastião Mainardes Junior, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

**Art. 1º**. Fica denominada de **JOÃO RODRIGUES SOBRINHO** a Rua nº 06, do loteamento Jardim Residencial Vila Romana, Bairro Periquitos, nesta cidade.

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 23 de agosto de 2013.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 11.423, de 23/08/2013

Denomina de **HONORINA ALMEIDA NADAL** a Rua nº 31, do loteamento Residencial Jardim Costa Rica, Bairro Neves, nesta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 31 de julho de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 142/2013, de autoria do Vereador Sebastião Mainardes Junior, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

**Art. 1º** - Fica denominada de **HONORINA ALMEIDA NADAL** a Rua nº 31, do loteamento Residencial Jardim Costa Rica, Bairro Neves, nesta cidade.

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 23 de agosto de 2013.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 11.432, de 23/08/2013

Denomina de **MARIA DA LUZ GONÇALVES DE OLIVEIRA** a Rua nº 28, trecho compreendido entre a Rua Lourival de Sá Ribas e Avenida Isaak Alfred Schilklafer, do Conjunto Habitacional Costa Rica, nesta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 209/2013, de autoria do Vereador Alysso Zampieri, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

**Art. 1º**. Fica denominada de **MARIA DA LUZ GONÇALVES DE OLIVEIRA** a Rua nº 28, trecho compreendido entre a Rua Lourival de Sá Ribas e Avenida Isaak Alfred Schilklafer, do Conjunto Habitacional Costa Rica, nesta cidade.

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 23 de agosto de 2013.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 11.437, de 23/08/2013

Denomina de **LEONARDO AMARAL** a Rua nº 30, trecho compreendido entre a Rua Lourival de Sá Ribas e Avenida Isaak Alfred Schilklafer, do Conjunto Habitacional Costa Rica, Bairro Neves, nesta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 211/2013, de autoria do Vereador Alysso Zampieri, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

**Art. 1º**. Fica denominada de **LEONARDO AMARAL** a Rua nº 30, trecho compreendido entre a Rua Lourival de Sá Ribas e Avenida Isaak Alfred Schilklafer, do Conjunto Habitacional Costa Rica, Bairro Neves, nesta cidade.

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 23 de agosto de 2013.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 11.441, de 19/08/2013

Autoriza o Poder Executivo a transformar a natureza jurídica de imóvel conforme específica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 177/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo autorizado a transformar a natureza jurídica, para bem de uso comum do povo, do Lote de terreno nº 2/A/A, da quadra nº 4, situado na Vila Pitangui, Bairro de Uvaranas, a seguir descrito:

*Lote de terreno nº 2/A/A - da quadra nº 4, de forma irregular, quadrante S-E, distante 69,50 metros da Avenida General Carlos Cavalcanti, medindo 18,60 metros de frente para a Rua Machado de Assis, lado ímpar, sentido leste-oeste, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote nº 2/A/R-2, de propriedade de José Darcio Glapinski e João Carlos Glapinski, onde mede 39,00 metros, do lado esquerdo, com os lotes A, de propriedade de Olmiro Fagundes da Silveira Junior e 2/AR-1, de propriedade de José Darcio Glapinski e João Carlos Glapinski, onde mede 55,00 metros, e de fundo, com a Rua Machado de Assis, onde mede 14,00 metros, com área total de 652,08 m², indicação cadastral nº 08.6.31.53.0920.000, objeto da matrícula nº 44.973 do 2º Registro de Imóveis desta Comarca.*

**Art. 2º**. A área identificada no artigo anterior destina-se a compor trecho da Rua Machado de Assis.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 19 de agosto de 2013.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 11.449, de 23/08/2013

Acréscimo programa ao Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 – Lei nº 11.056, de 16/07/2012, e no anexo da Lei n. 10.100, de 16/12/2009 – Plano Plurianual – PPA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 200/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

**Art. 1º**. Fica incluída a seguinte meta para o Exercício Financeiro de 2013, no Anexo I, da Lei nº 11.056, de 16/07/2012 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100 de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	15 - URBANISMO			
SUBFUNÇÃO	452 – SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA	0088 – MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.069	Manutenção das atividades do SAMU Federal	Programa Mantido	01	90.000,00

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 23 de agosto de 2013.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 11.450, de 23/08/2013

Acréscimo programa ao Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 – Lei nº 11.056, de 16/07/2012, e no anexo da Lei n. 10.100, de 16/12/2009 – Plano Plurianual – PPA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 201/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

**Art. 1º**. Fica incluída a seguinte meta para o Exercício Financeiro de 2013, no Anexo I, da Lei nº 11.056, de 16/07/2012 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100, de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	15 - URBANISMO			
SUBFUNÇÃO	452 – SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA	0088 – MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.345	Manutenção do Convênio SESA/ FUNSAÚDE – Conv. 140/12	Convênio Mantido	01	600.000,00

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/01/2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 23 de agosto de 2013.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 11.451, de 23/08/2013

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 665.298,67, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 226/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 665.298,67 (seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito mil e sessenta e sete centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde  
0802 – Fundo Municipal de Saúde  
1012202352.272 – Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição – FAN  
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 499 R\$ 7.000,00



IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Indianara Prestes Mattar Milléo	3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 499	R\$ 50.000,00
V. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO Eldo Ramos Bortolini	3390.32.00.0000 – Mat. B., ou Serv. Dist. Gratuita – Rec. 499	R\$ 5.000,00
VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Bernadete Brondani	3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 499	R\$ 13.000,00
VII. ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PONTA GROSSA Marco Aurélio Moro	3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 499	R\$ 35.000,00
VIII. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA Joel Larocca Júnior	3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 499	R\$ 23.385,94
IX. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE PONTA GROSSA Jarbas Góes	4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 499	R\$ 50.000,00
X. UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE PONTA GROSSA Neymar de Meira Albach	1012202352.273 – Implementação de Política de Promoção a Saúde 3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 499	R\$ 24.475,54
XI. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE Eduardo Guimarães Kalinoski	1012202352.275 – Projeto Inclusão Social 3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 499	R\$ 3.000,00
	1012202352.276 – Incentivo Destinado a Aquisição de Equipamento e Material Permanente 4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 499	R\$ 8.359,94
	1030100552.210 – Manutenção do Programa Cadastro Nacional do SUS 4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 325	R\$ 2.001,43
	1030200612.365 – Rede Viver Sem Limites 3350.43.00.0000 – Subvenção Social – Rec. 496	R\$ 13.200,00
	1030202342.274 – Incentivo Destinado aos Centros de Atenção Psicossocial 3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 499	R\$ 2.000,00
	3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 499	R\$ 2.000,00
	3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 499	R\$ 2.000,00
	1030400632.270 – Incentivo Projetos Vigilância e Prevenção de Violência e Acidentes 3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 497	R\$ 2.500,00
	3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 497	R\$ 4.000,00
	3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 497	R\$ 4.500,00
	3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 497	R\$ 43.500,00
	3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 497	R\$ 35.500,00
	4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 497	R\$ 10.000,00
	1030400632.334 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária 3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 312	R\$ 82,09
	3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 374	R\$ 12.069,00
	1030500622.254 – Piso Variável de Vigilância e Promoção a Saúde – PVVPS/ Incentivo à Política de Prom. a Saúde 3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 497	R\$ 2.000,00
	3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 497	R\$ 7.500,00
	3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 497	R\$ 7.600,00
	4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 497	R\$ 3.500,00
	1030500622.335 – Vigilância em Saúde – Tuberculose 3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 357	R\$ 4.000,00
	4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 357	R\$ 5.209,09
	1030500622.271 – Monitoramento das Campanhas Vacinais do Sarampo e Rubéola 3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 497	R\$ 15.131,64
	1030500622.278 – Incentivo Qualif. Ações de Vig. e Promoção da Saúde Hepatites Virais 3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 497	R\$ 1.000,00
	3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 497	R\$ 12.000,00
	3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 497	R\$ 7.000,00
	3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 497	R\$ 5.000,00
	4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 497	R\$ 72.784,00
	1030500622.279 – Incentivo a Vigilância Epidemiológica da Influenza 3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 497	R\$ 30.000,00
	3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 497	R\$ 5.000,00
	3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 497	R\$ 35.000,00
	3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 497	R\$ 5.000,00
	3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 497	R\$ 10.000,00
	3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 497	R\$ 10.000,00
	4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 497	R\$ 75.000,00

**Art. 2º.** Fica constituída a Câmara Técnica, entidade consultiva de apoio ao Conselho Deliberativo do IPLAN, integrada pelos seguintes representantes:

- I. UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UFTPR  
Silvana Weinhardt de Oliveira
- II. CENTRO DE ENSINO DOS CAMPOS GERAIS – CESCA-GE  
Márcia Regina Abdala
- III. ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS  
Antônio Lucas Araújo Hyczy
- IV. FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ – FIEP  
Álvaro Scheffer
- V. PARANÁ CIDADE  
Nágila Terezinha Freiria

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto nº 1063, de 24/07/2006

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 21 de agosto de 2013.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 7.695, de 16/08/2013**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado nº 2140268/2013,

#### RESOLVE

**EXONERAR**, a partir de 16 de agosto de 2013, **JOCEMARA APARECIDA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessoria de Gabinete, CC 14, do Gabinete do Prefeito.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 16 de agosto de 2013.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 7.697, de 22/08/2013**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2260119/2013,

#### RESOLVE

**NOMEAR**, a partir de 05 de agosto de 2013, **ROBSON XAVIER DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade Básica de Saúde (UBS), Centro de Atendimento a Saúde (CAS) e Pronto Atendimento (PA), da Secretaria Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 22 de agosto de 2013.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 7.698, de 23/08/2013**  
Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 665.298,67.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei n.º 11.451, de 23/08/2013,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 665.298,67 (seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito mil e sessenta e sete centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1012202352.272 – Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição – FAN	
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 499	R\$ 7.000,00

23/08/2013,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), assim discriminado:

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
0702 – Departamento de Obras	
1545200882.050 – Manutenção das Atividades do Depto. de Obras – SMOSP	
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 0 – Cr 328	R\$ 628.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde	
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jur. – Rec. 0 – Cr 468	R\$ 100.000,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 0 – Cr 477	R\$ 772.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

0100 – Poder Legislativo	
0101 – Gabinete da Presidência	
0103100011.001 – Construção, Ampliação e Reforma do Prédio do Poder Legislativo	
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 1 – Cr 1	R\$ 1.500.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 23 de agosto de 2013.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### DECRETO Nº 7.700, de 23/08/2013

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), assim discriminado:

3300 – Fundação Municipal de Cultura	
3301 – Departamento Administrativo	
1312200104.040 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – FMC	
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 1 – Cr 1698	R\$ 10.000,00
3302 – Departamento de Cultura	
1339200834.043 – Manutenção do Conservatório Musical Maestro Paulino M. Alves	
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 1 – Cr 1718	R\$ 20.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente conforme com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964:

3300 – Fundação Municipal de Cultura		
3302 – Departamento de Cultura		
1339200834.042 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura		
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 1 – Cr 1716	R\$	30.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 23 de agosto de 2013.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### DECRETO Nº 7.704, de 26/08/2013

Nomeia pregoeiro nas modalidades Pregão Eletrônico e Pregão Presencial, no âmbito da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo nº 2340112/2013,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Nomear a servidora **Sandra Regina Pedrosa Rakovicz**, CPF/MF 215.319.949-20, para efetuar os trabalhos relativos às licitações realizadas nas modalidades PREGÃO ELETRÔNICO E PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, no exercício de 2013.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2013, revogado o Decreto nº 6665 de 10/01/2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 26 de agosto de 2013.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**

#### DECRETO Nº 7.699, de 23/08/2013

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei n.º 11.452, de



COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	12	1	café vácuo 500g	torrado e moído Sollus	54.600,00
ARROJITO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	13	1	cereal para alimentação infantil	Vitalon 200g - arroz	1.933,20
ARROJITO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	14	1	cereal para alimentação infantil	Vitalon 200g - milho	1.288,80
ODRES COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP	16	1	biscoito waffer	Visconti 120g - morango	9.600,00
ODRES COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP	17	1	biscoito waffer	Visconti 120g - chocolate	9.600,00
ODRES COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP	18	1	biscoito waffer	Visconti 120g - limão	9.600,00
BOCCHI COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA	19	1	tempero completo 300g	Divina Mesa 300g - s/ pimenta	2.304,00
BOCCHI COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA	20	1	tempero completo 300g	Divina Mesa 300g - alho e sal	2.304,00
BOCCHI COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA	21	1	tempero completo 300g	Divina Mesa 300g - c/ pimenta	2.304,00
VONPAR ALIMENTOS S.A.	15	1	leite longa vida 1l	integral Mu-Mu	102.168,00
COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE	22	1	leite longa vida desnatado 1l	Realta	6.933,60

**VALOR TOTAL POR FORNECEDOR**

Fornecedor	Total R\$	Ordem de Compra	
APTI ALIMENTOS LTDA	R\$ 5.880,00	cinco mil oitocentos e oitenta reais	1302
FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	R\$ 48.036,00	quarenta e oito mil e trinta e seis reais	1300/1301
AMAFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 13.230,00	treze mil duzentos e trinta reais	1299
MARBELLO INDUSTRIA E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 3.450,00	três mil quatrocentos e cinquenta reais	1304
GOLD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 24.624,00	vinte e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais	1303
INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS TUTTIS LTDA	R\$ 5.616,00	cinco mil seiscentos e dezesseis reais	1305
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	R\$ 54.600,00	cinquenta e quatro mil e seiscentos reais	1306
ARROJITO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3.222,00	três mil duzentos e vinte e dois reais	1307
ODRES COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP	R\$ 28.800,00	vinte e oito mil e oitocentos reais	1309
BOCCHI COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$ 6.912,00	seis mil novecentos e doze reais	1310
VONPAR ALIMENTOS S.A.	R\$ 102.168,00	cento e dois mil cento e sessenta e oito reais	1308
COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE	R\$ 6.933,60	seis mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos	1311
<b>Valor total do Processo Licitatório</b>	<b>R\$ 303.471,60</b>	<b>( trezentos e três mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos )</b>	

**Dotação Orçamentária**

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos
3882	339030079900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Fundamento: Conforme art. 17, inciso II da Lei 8666/93. 28/08/13 - Sérgio Zadorosny Filho - Secretário Municipal de Abastecimento

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 154/2013**

Objeto e finalidade: Requisição para aquisição de gêneros alimentícios para o Mercado da Família., conforme o disposto do protocolo 2380016/2013.

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Valor Total R\$	
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	10	1	margarina 500g	L 80% de lipídios Coamo c/ sal	10.992,00
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	11	1	Creme vegetal 500g	light c/ sal Coamo	6.552,00
JULIATTO, FOGGIATTO & CIA LTDA	5	1	charque 500g	bovino Juliatto	6.210,00
JULIATTO, FOGGIATTO & CIA LTDA	6	1	linguiça calabresa kg	Juliatto	35.520,10
GILBERTO HIDEO MARUTANI	7	1	ovos tipo G	Marutani dz	53.100,00
FRIGORÍFICO SOUZA RAMOS LTDA	1	1	Salsicha - tipo Viena	Souza Ramos	18.180,00
FRIGORÍFICO SOUZA RAMOS LTDA	2	1	Linguiça plástica 500g	Souza Ramos	6.048,00

FRIGORÍFICO SOUZA RAMOS LTDA	3	1	salsichão 500g	Souza Ramos	13.056,00
FRIGORÍFICO SOUZA RAMOS LTDA	4	1	Mortadela 500g	Souza Ramos	7.152,00
COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	18	1	steak empanado	Aurora 56g	17.500,00
COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	19	1	steak empanado	Peperi 116g	20.480,00
FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	8	1	iogurte bandeja 540g	c/ polpa Frimesa - morango	9.450,00
FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	9	1	iogurte bandeja 540g	c/ polpa Frimesa - morango e coco	16.800,00
PANIFICIO BRUNET LTDA - EPP	12	1	pão de leite fatiado 400g	Gavolli	7.000,00
PANIFICIO BRUNET LTDA - EPP	13	1	pão broa de centeio 400g	Gavolli	4.500,00
PANIFICIO BRUNET LTDA - EPP	14	1	pão bisnaguinha 260g	Gavolli	7.000,00
PANIFICIO BRUNET LTDA - EPP	15	1	pão de forma light 400g	Gavolli	4.000,00
PANIFICIO BRUNET LTDA - EPP	16	1	pão fatiado broa de grãos 400g	Gavolli	6.000,00
PANIFICIO BRUNET LTDA - EPP	17	1	pão broa de milho 400g	Gavolli - milho	4.500,00
COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA	20	1	coxa e sobrecoxa de frango congelado	Copacol	76.000,00
COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA	21	1	Frango congelado	inteiro - Copacol	86.400,00

**VALOR TOTAL POR FORNECEDOR**

Fornecedor	Total R\$	Ordem de Compra	
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	17.544,00	dezesete mil quinhentos e quarenta e quatro reais	1317
JULIATTO, FOGGIATTO & CIA LTDA	41.730,10	quarenta e um mil setecentos e trinta reais e dez centavos	1314
GILBERTO HIDEO MARUTANI	53.100,00	cinquenta e três mil e cem reais	1315
FRIGORÍFICO SOUZA RAMOS LTDA	44.436,00	quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais	1313
COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	37.980,00	trinta e sete mil novecentos e oitenta reais	1319
FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	26.250,00	vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais	1316
PANIFICIO BRUNET LTDA - EPP	33.000,00	trinta e três mil reais	1318
COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA	162.400,00	cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais	1320
<b>Valor total do Processo Licitatório</b>	<b>R\$ 416.440,10</b>	<b>( quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais e dez centavos )</b>	

**Dotação Orçamentária**

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos
3882	339030079900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Fundamento: Conforme art. 17, inciso II da Lei 8666/93. 28/08/13 - Sérgio Zadorosny Filho - Secretário Municipal de Abastecimento

**Aviso de Suspensão do Pregão Eletrônico nº. 210/2013**

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR torna público que o edital do Pregão n. 210/2013 - REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de extintores (manutenção, recarga e fornecimento de equipamentos), para utilização pelas unidades da Administração, do Município de Ponta Grossa, FICA SUSPENSO, para readaptações do projeto básico.

Ponta Grossa, 28 de agosto de 2013.

ELIANE DE FREITAS  
Pregoeira

**CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**1ª RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 335/2013**

CONTRATANTE: Município de Ponta Grossa.  
CONTRATADO: Azul Mares Transportes e Locações Ltda.  
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de professores e alunos da rede municipal de ensino do Município de Ponta Grossa.  
VALOR: R\$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais).  
PRAZO: A partir de 01 de agosto de 2013 até 19 de dezembro de 2013.  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
DISPENSA: Dispensa por Justificativa nº 147/2013.

**1ª RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 336/2013**

CONTRATANTE: Município de Ponta Grossa.  
CONTRATADO: Auto Kar Ltda.  
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de professores e alunos da rede municipal de ensino do Município de Ponta Grossa.  
VALOR: R\$ 378.397,00 (trezentos e setenta e oito mil com trezentos e noventa e sete reais).  
PRAZO: A partir de 01 de agosto de 2013 até 19 de dezembro de 2013.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
DISPENSA: Dispensa por Justificativa nº 147/2013.

**1ª RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 337/2013**

CONTRATANTE: Município de Ponta Grossa.  
CONTRATADO: Viação Apoio Ltda.  
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de professores e alunos da rede municipal de ensino do Município de Ponta Grossa.  
VALOR: R\$ 312.445,00 (trezentos e doze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).  
PRAZO: A partir de 01 de agosto de 2013 até 19 de dezembro de 2013.  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
DISPENSA: Dispensa por Justificativa nº 147/2013.

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2013**

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Bispo Dom Geraldo Micheletto Pellanda.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa - Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais).

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2013**

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Leonides Degraf.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa - Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais).

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 36/2013**

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Walter Elias.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa - Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 37/2013**

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lucia Swiech.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa - Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 38/2013**

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Sophia Adamowicz.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa - Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 39/2013**

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Valdevino Lopes.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa - Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 43/2013**

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil João Haddad.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa - Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 44/2013**

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Josefredo Cercal de Oliveira.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa - Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 45/2013**

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Julieta Koppen.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa - Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais).

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 46/2013**

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Leopoldo Lopes Sobrinho.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa - Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$2.580,00(dois mil, quinhentos e oitenta reais).

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 47/2013**

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Miguel Abraão Ajuz Neto.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa - Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais).

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 49/2013**

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.

CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 50/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Nossa Senhora das Graças.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 51/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Iracema Machado Silva.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 52/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Hayde Ercília Larocca.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 53/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Herculia Vasconcelos.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 54/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Freire.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 55/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Odette Cominato.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 56/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Romeu Almeida Ribas.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 57/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil do Núcleo Santa Marta.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 58/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria da Graça Franke Minini.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 59/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Miguel Abraão Ribas Dropa.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 60/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Isabel.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 61/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Paulo Cunha Nascimento.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 62/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Odyssea de Oliveira Hilgenberg.

CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 63/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Odette Maria Brauner.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 64/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Luís Pereira Cardoso.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 68/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Glacy Camargo Sêcco.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 70/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Geraldo Woyciechowski.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 71/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Doutor Gabriel Bacila.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 72/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Elói Freitas de Oliveira.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 73/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Arinda Borato.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 74/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elisiane do Rocio H. Manys.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 75/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Darcy Ribeiro.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Celina Correia Ganzert.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 101/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Antônio Nunes Cottar.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, ficam acrescidas o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 102/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Anísio Teixeira.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 103/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Balbina Madureira Branco.

CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 104/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Augusto Canto.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 138/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Izaura Maia Wolochate.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 140/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cândida Leonor Miranda.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 141/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Petrólio Fernal.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais).

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 142/2013

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Luiz Gonzaga Pinto.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do I Congresso de Educação de Ponta Grossa – Leitura e Formação de Leitores, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).

#### SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2009

CONTRATANTE: Município de Ponta Grossa.  
CONTRATADA: Gestpar Comércio de Máquinas Copiadoras e Impressoras Ltda.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 04 (quatro) meses, a contar de 14 de junho de 2013 até 14 de outubro de 2013.

## RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, em atenção ao conteúdo no protocolo nº 0910254/2013, que solicita vagas existentes nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS

### CONVOCA

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo nº 002/2011 para o emprego público de SERVENTE, a comparecer até o dia 04 de setembro de 2013, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos sita à Av. Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Classificação
ROSICLEIA APARECIDA DOS SANTOS	2ª Afrododescente

O não comparecimento até a data estipulada, caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 28 de agosto de 2013.

#### ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o conteúdo no Processo nº 1270436/2013,

### CONVOCA

Nome	Emprego Público	Classificação
Thalita Araud de Souza	Educador Social Feminino	43
Juliana Patricia R Marcondes	Educador Social Feminino	44
Michelle Cordeiro Gomes	Educador Social Feminino	45

Candidatas aprovadas no Concurso Público nº 004/2009, para o emprego público de Educador Social Feminino, a comparecerem até o dia 04 de setembro de 2013, das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, para confirmarem a aceitação das vagas.

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo as candidatas os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 28 de agosto de 2013.

#### ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de



Art. 1º – Atribuir função gratificada, a partir desta data, no percentual de 35% sobre os vencimentos básicos, ao funcionário **WAGNER MARTINELLI**.

Dê-se ciência e cumpra-se

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS – CPS  
Sergio Luiz Belotto Jr – Diretor Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

### MESA EXECUTIVA ATO Nº 0101/2013

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
Considerando os termos do requerimento de autoria do Vereador PASCOAL ADURA;

#### RESOLVE

**Nomear**, a partir do dia 02 de setembro de 2013, **LOURIVAL RIBAS FILHO**, CIRG. 627.337-8/PR, para desempenhar o emprego público em comissão de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, atribuindo-lhe o c.c. 06, para desempenhar suas atribuições junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Pascoal Adura.  
Ponta Grossa, em 28 de agosto de 2013.

Vereador **ALIEL MACHADO**  
Presidente

Vereador **GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

Vereador **WALTER JOSÉ DE SOUZA**  
Primeiro-Secretário

Vereador **PASTOR LUIZ BERTOLDO**  
Segundo-Secretário

Vereador **DANIEL MILLA**  
Terceiro-Secretário

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Vereadora **ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN**

Pelo presente fica **INTIMADA** a Vereadora **ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN**, a comparecer no Plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, sito a Avenida Visconde de Taunay nº 880, nesta cidade, para comparecer na **SESSÃO ESPECIAL**, a ser realizada no próximo dia **30 de agosto de 2013**, com início às 12:00 horas no Plenário da Câmara Municipal, com a finalidade de efetuar o julgamento do Relatório Final da Comissão Processante nº 01/2013, onde a mesma consta como denunciada.

Eventuais cópias do processo e do Relatório Final da Comissão Processante nº 01/2013, está a disposição no Departamento do Processo Legislativo, desta Casa.

Publique-se. Cumpra-se

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 2013.

Vereador **ALIEL MACHADO**  
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica **INTIMADO** Ilustríssimo **Dr. DAVI ALESSANDRO DONHA ARTERO**, OAB/PR nº 29.329, com escritório profissional na Rua Balduino Taques nº 159, Vila Estrela – CEP 84040-000, nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, como defensor constituído da denunciada Vereadora Ana Maria Branco de Holleben, a comparecer no Plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, sito a Avenida Visconde de Taunay nº 880, nesta cidade, para a **SESSÃO ESPECIAL**, a ser realizada no próximo dia **30 de agosto de 2013**, com início às 12:00 horas no Plenário da Câmara Municipal, com a finalidade de efetuar a defesa que entender necessária no julgamento do Relatório Final da Comissão Processante nº 01/2013, onde a mesma consta como denunciada.

Eventuais cópias do processo e do Relatório Final da Comissão Processante nº 01/2013, está a disposição no Departamento do Processo Legislativo, desta Casa.

Publique-se. Cumpra-se

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 2013.

Vereador **ALIEL MACHADO**  
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, conforme dispõe o art. 67, V “b” do Regimento Interno c.c. o art. 69 e art. 5º, V, do Decreto Lei nº 201/67, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para a **SESSÃO ESPECIAL**, a ser realizada no próximo dia **30 de agosto de 2013**, com início às 12:00 horas no Plenário da Câmara Municipal, com a finalidade de efetuar o julgamento do Relatório Final da Comissão Processante nº 01/2013, onde consta como denunciada – Vereadora ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN.

Fica ainda, **CONVOCADA**, para a referida Sessão Especial, a Vereadora ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN, como denunciada.

Ficam igualmente **CONVOCADOS**, na qualidade de suplentes **DELMAR JOSÉ PIMENTEL**, **LUIZ COSENTINO**, **PAULO ROBERTO BALANSIN**, **ROGÉRIO DE PAULA QUADROS**, **JOSÉ NILSON RIBEIRO** e **MICHELLE MANTOVANI DE SOUZA**, em face o impedimentos dos Vereadores denunciadas.

Eventuais cópias do processo e do Relatório Final da Comissão Processante nº 01/2013, está a disposição no Departamento do Processo Legislativo, desta Casa.

Cumpra-se

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 2013.

Vereador **ALIEL MACHADO**  
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

